



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

Publicada em 26 de setembro de 2019

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/MG nº 07/2019

Institui Câmara Técnica no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite CIB/MG, para discutir os critérios de Partilha do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - Rede Cuidar – Seleção 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, em reunião plenária ordinária realizada no dia 18 de março de 2019, e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

Considerando o Decreto nº 47.288, de 17/11/2017 que regulamenta a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Câmara Técnica no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG com o objetivo de discutir, subsidiar e contribuir com a construção dos critérios de partilha para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – Suas – Programa Rede Cuidar, seleção 2019.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica assessorar e subsidiar a construção de proposta dos critérios de Partilha que selecionarão as entidades a serem contempladas na segunda rodada do Programa Rede cuidar, para pactuação na Comissão Intergestores Bipartite;

Art. 3º A Câmara Técnica da CIB terá a seguinte composição:

I – quatro representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais– COGEMAS/MG;

II - quatro representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Art. 5º: A Câmara Técnica poderá convidar outros técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.

Janaína dos Reis Nascimento
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite